



PAR PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 16.669.975/0001-47

RUA FORTALEZA, Nº 131 - CENTRO - TIMBÓ - SC

FONE: (47) 3382-6464

Timbó, Agosto de 2020.

MEMORIAL DESCRITIVO

Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO**

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ: 79.373.775/0001-62

Área Construída: 962,35 m²

Localização: Rua Santa Catarina, s/nº

Bairro: CENTRO

Cidade: DOUTOR PEDRINHO – SC

Obra: Reforma de Unidade Básica de Saúde

Engenheiro Civil Volnei Jose Tomaz

CREA-SC 131.155-6

Contato fone: (47) 3382-6464.

1 - PRELIMINAR

Dos Projetos:

- Projeto Arquitetônico (Reforma)
- Projeto Elétrico e TI (Reforma)

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES (GENERALIDADES)

Os serviços compreendem:

Projeto de reforma sem ampliação do prédio já existente;

O memorial descritivo tem por finalidade descrever as principais características dos projetos.

A contratada é responsável pela elaboração do projeto arquitetônico, elétrico e TI da reforma da edificação em nome da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, conforme contrato Administrativo nº 36/2020.

3 - LOCALIZAÇÃO

A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE está localizado na Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, Doutor Pedrinho-SC.



Imagem 01 (Google Earth)

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto de reforma contempla a área de 962,35 m².

A execução da reforma ficará a cargo da empresa contratada após processo licitatório, no qual deverá providenciar a Anotação ou registro de Responsabilidade Técnica da Obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todas as medidas de segurança para a execução da obra e serviços deverão ser tomadas, a expensas da contratada, em especial as constantes na NR-18 e NBR 12284.

É obrigatória e de responsabilidade da contratada a colocação de passarelas, tapumes, bandejas, corrimões, abrigos e demais proteções de segurança para os trabalhadores da obra.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, por qualquer causa, mesmo que fortuito, ainda que ocorrida na via pública.

A contratada da execução será responsável pela qualidade da obra e serviços, os serviços serão executados de forma a prejudicar o mínimo possível o funcionamento das atividades da Unidade Básica de Saúde.

Quaisquer despesas legais, licenças, taxas, encargo sociais, tributos ou despesas indiretas, inclusive lucro do contratado, infraestrutura, alojamento, depósitos, ferramentas, locações, equipamentos, aquisição de materiais, pagamento de mão de obra, etc., obrigatórios ou necessários para a realização da obra, deverão estar inclusas nos preços propostos.

A empresa que assumir a execução da reforma deverá empregar funcionários e operários uniformizados e com EPIs, especializados nos serviços a serem executados.

Caso haja divergência do projeto sem que a Prefeitura de Doutor Pedrinho seja comunicada deverão ser corrigidas as inconsistências.

Deverão ser mantidos sempre atualizados e no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças. Deverá também providenciar placa de obra e manter limpo o local da obra.

Os serviços e obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes e estrita obediência às prescrições e exigências neles e nestas especificações contidas, sendo elemento integrante do contrato.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a efetuar, atento ao acima citado, bem como pelos danos decorrentes da realização destes trabalhos.

Caberá ao contratado fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; aliciar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado.

Apresentar no final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de obra.

5 - DÚVIDAS, CONFLITOS E INCONGRUÊNCIAS

A contratada deverá fazer minucioso estudo das plantas e dos documentos da obra, a fim de verificar a existência de conflitos e incongruências entre eles; a qualificar e quantificar os serviços propostos para se certificar que estes são suficientes para a realização dos serviços.

Havendo divergências, conflitos e incongruências entre documentos, o fato deverá ser comunicado ao projetista responsável, em tempo hábil, para que este tome as devidas providências.

Observação: Todo entulho da obra será depositado em local próximo e indicado pela fiscalização da obra, para posterior remoção definitiva.

As especificações de materiais e serviços estão previstas nas pranchas, quantitativo e orçamento, bem como na memória de cálculo.

Caso ocorra alteração do material ou serviço proposto a prefeitura deverá ser informada.

6 – FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução dos serviços será feita pela Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho, sendo a contratada submetida a ela por qualquer determinação.

7 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de qualidade comprovada, marcas consagradas e os serviços deverão ser executados por pessoal habilitado e competente, em obediência a Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Toda e qualquer alteração de material ou serviços da obra somente poderão ser executados mediante a aprovação e autorização por escrito da fiscalização da obra, podendo esta vetar a utilização de determinado material, bem como rejeitar algum serviço executado fora das especificações e qualidade, ficando a expensas da contratada as despesas para refazer o serviço.

8 – PLANILHA ORÇAMENTARIA

Todos os serviços a serem desenvolvidos estão previstos nas pranchas arquitetônicas, pranchas de reforma e planilha orçamentaria e memória de cálculo.

Dentre os serviços que estão discriminados em prancha são eles:

- Remoção de Telhado existente;
- Construção de Platibanda com telha em fibrocimento;
- Inclusão de Beiral Metálico;
- Inclusão de Cobertura em Policarbonato entre os Blocos;
- Remoção de Revestimento em locais indicados em prancha, tais como Bloco A, calçada exterior e entre Blocos, Bloco B na parte antiga;
- Inclusão de Piso no interior do Bloco A e Bloco B, calçada e entre os blocos;
- Inclusão de Rampas acessíveis;
- Raspagem de pintura antiga, impermeabilização e pintura de interior e exterior de toda a edificação inclusive abrigo de lixo;
- Pintura do Teto;
- Inclusão de divisórias no Bloco A e Bloco B;

- Remoção de janelas e portas descritas nas pranchas;
- Recorte para abertura de portas e janelas;
- Demolição e Fechamento de parede em alvenaria;
- Inclusão de janelas e portas e tijolos de vidro fixo;
- Troca de Porta de lugar e Inversão do sentido de abertura da porta;
- Fechamento de buracos de ar condicionado;
- Execução de Rampas com inclinação dentro dos padrões de acessibilidade em 8,33%;
- Automatização de porta do pronto atendimento e porta com sistema de eletroímã;
- Execução de abrigo de gás;
- Instalação de Sistemas Preventivos Contra incêndio;

9 – SERVIÇOS

Os serviços se iniciarão pelo Bloco A que migrará em partes para o Bloco B.

Não haverá necessidade de instalações provisórias de água e luz, bem como abrigos provisórios, tendo em vista que a Unidade de Saúde já possui as instalações necessárias.

9.1 - Será fixada primeiramente a placa da obra, contendo as informações do convênio da obra e valores, empresa executora da obra e dos responsáveis técnicos.

9.2 - Das Demolição de alvenaria de tijolos furados: As paredes a serem demolidas encontram-se indicadas no projeto arquitetônico. Caso haja alguma coluna ou elemento estrutural nessas paredes, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto para avaliar e deliberar sobre a continuidade ou não do serviço.

9.3 – Da Construção de Paredes e fechamentos: Tijolo cerâmico de 6 furos - O tijolo a ser utilizado será o de 6 furos (14x19x29cm), assentado a espelho, com argamassa de cimento, cal e areia. As juntas terão a espessura máxima de 1,5cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e prumadas. A construtora poderá optar por assentamento com argamassa industrializada. Serão construídas paredes e serão fechados buracos do ar-condicionado e construído um abrigo de gás.

9.4 – Das Paredes: Serão efetuadas aberturas nas paredes conforme demonstra prancha de reforma para inclusão de portas, janelas. Parte da pintura será raspada para aplicação de tinta impermeabilizante devido a umidade, será pintado o interior, portas, exterior e teto da edificação e da lixeira. Inclusão de divisórias.

9.5 - Do Revestimento: Remoção de Revestimento em locais indicados em prancha, tais como Bloco A, calçada exterior e entre Blocos, Bloco B na parte antiga; Inclusão de Piso no interior do Bloco A e Bloco B, calçada e entre os blocos, e Rodapé executado com o mesmo material do piso, com 7,0 cm de largura, assentado com argamassa.

9.6 – Das Remoções de Esquadrias: Serão removidas algumas portas e janelas para fechamento de paredes e/ou substituições das mesma.

9.7 - Esquadrias: Serão incluídas janelas e portas novas.

9.8 - Das Coberturas e Proteções: Será removida a cobertura existente da parte antiga da edificação, será construída uma Platibanda e feita a cobertura com telha em fibrocimento nos blocos, tendo em vista o peso, a platibanda será construída em cima da parede existente conforme solicitado e feito um Beiral Metálico para proteção da chuva nas laterais da edificação e entre os blocos incluído Cobertura em Policarbonato visando claridade, incluído calhas e rufos para atender a demanda das chuvas.

9.9 - Das Instalações elétricas: Serão trocadas as tomadas e interruptores existentes, incluídas novas tomadas, pontos de luz, refletores, interruptores, tomadas RJ45 e de telefone, Incluído novos pontos de rede de TI e telefone, tomadas para torneira elétrica e ar-condicionado.

10 – Os sistemas preventivos serão executados conforme projeto.

11. Complementação da obra:

11.1 Limpeza da obra: A obra deverá ser entregue limpa e em condições de funcionamento.

Quaisquer dúvidas que surgirem referente os projetos deverão ser sanadas com a Par Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda, com o Responsável Técnico que será responsável pela execução e com a Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho.

Timbó, agosto de 2020

VOLNEI JOSE TOMAZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC 131.155-6